

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 7.10.86

APLICANDO

À vista do que consta do processo SJ.230.812/86 e com fundamento nos arts. 36, inciso I, e 37, da Lei 500/74, a pena de dispensa a WALTER TONIN, RG. 4.859.903, Atendente, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 6, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DESIGNANDO:

no período de 28.2.86 a 21.5.86, RUBENS LOPES - RG. nº 2.895.743 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 32-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível II), do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, do Decreto nº 24.789/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução nº 22/86, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente, no dia 28.2.86, ao valor do padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, no período de 19.3.86 a 19.4.86, ao valor do padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (L.C. 467/86), e, no período de 2.4.86 a 21.5.86, ao valor do padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

no período de 28.2. a 3.6.86, FRANCISCO MOREIRA BELO - RG. nº 9.179.870 - Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Almozarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, letra "d", item 2, do Decreto nº 24.789/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79.

no período de 20.3. a 23.5.86, WILSON ROBERTO RODRIGUES - RG. nº 6.096.114 - Guarda de Presídio, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Administração e Subfrota, da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, letra "e", item 2, do Decreto nº 24.789/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79.

no período de 17.3 a 20.6.86, CIBELE APARECIDA SALVIA - RG. 16.455.661 - Escrivão, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Expediente da Diretoria, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso I, letra "a", do Decreto 24.789, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 28, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 9.6.86, SUELI MARGARETE DO FOJO - RG. 9.028.324 - Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Presídio), do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "e", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 28.2.86, IZAIAS FREIRE DE LIMA - RG. 3.428.704, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "d", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

no período de 28.2 a 21.5.86, DIRCEU DE ANDRADE - RG. 7.980.253 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "d", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 12-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a contar de 13.3.86, WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA - RG. 5.615.191 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Presídio), do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "c", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

no período de 28.2 a 13.5/86, PEDRO TEIXEIRA BERNARDES, RG. 6.144.001, Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do

Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "d", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

no período de 28.2. a 29.4.86, EDISON SILVA, RG. 12.960.825, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "d", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 23.5.86, ELIAS SANTANA, RG. 10.348.984, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Presídio), da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "d", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 4.6.86, BENEDITO APARECIDO SANCHES, RG. 10.787.353, Almozarife, do SQF-I-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Almozarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, letra "d", item 2, do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168, de 10.7.68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

no período de 29.4. a 9.6.86, o sr. LUCIO FAIXO GÓES - RG. 7.139.928 - Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 15-F, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Presídio), do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "e", do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 6.5.86, o sr. CELAR HUMAITA FERREIRA FERNANDES - RG. 11.892.525 - Servente, do SQF-II-QSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Manutenção), do Setor de Manutenção, da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, letra "e", item 1, do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22, de 15.8.86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 3.7.86, MARIA LUIZA DOS SANTOS MESQUITA - RG. 9.975.963 - Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Expediente da Diretoria, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso I, letra "a", do Decreto 24.789/86, c.c. o Dec. 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 25.5.86, SIDNEY MAIO MADUREIRA - RG. nº 4.287.298 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 23-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível II), do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a contar de 4.6.86, GILMAR VERDI GIMENEZ - RG. nº 12.238.231 - Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Administração e Subfrota, da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso V, letra "e", item 2, do Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

no período de 28.2. a 21.5.86, CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAMPOS - RG. 4.199.801 - Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível II), do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, de que trata o art. 39, inciso IV, letra "a", do

Decreto 24.789/86, c.c. o Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 29, da Resolução 22/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação pro-labore correspondente, no dia 28.2.86, ao valor do padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e no período de 1.3 a 21.5.86, ao valor do padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (L.C. 467/66), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, o bel. ADALBERTO MONTES, RG. 3.604.741, Procurador do Estado, Nível II, efetivo, do SQC-III-QSJ, referência 11, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 18.8 a 1º.9.86, substituir o bel. José Azarias de Mello Amorim, RG. 2.035.293, Procurador do Estado Assistente, em comissão, do SQC-I-QSJ, referência 32, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do art. 7º, § 1º, nº 2, da L.C. 180/78, TERESINHA CRISTINA FERREIRA - RG. 14.355.174 - Escrivã, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, no período de 6 a 20.10.86, substituir GRACINDA LOPES - RG. 3.065.561 - Encarregado de Setor (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSJ, padrão 14-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, no impedimento das 1º e 2ª substitutas.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 7.10.86

DECLARANDO:

no título em nome da bela. MARLY CZACZKES CHAVES AG. 1.916.110, que, à vista do que dispõe o art. 1º, § 1º, da L.C. 406/85, fica incorporada para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente dos vencimentos ao patrimônio da interessada, a Gratificação de Gabinete, referente à função de Outras Auxiliares, correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, arbitrada nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 6.10.86

SJ-231.635/86 - Bel. FÁBIO CARLOS LORENZI - pedido de pagamento de férias e licença-prêmio não gozadas: "A vista do atendimento dos pressupostos previstos no Decreto nº 25.013/86, defiro o pedido de pagamento de indenização formulado pelo Bel. FÁBIO CARLOS LORENZI, a fls. 2 do Processo PGE nº 94.037/86 e fls. 17 do Processo SJ-231.635/86."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, de 7.10.86

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, 1. da L.C. 180/78, a pedido

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 9.286.570, da função-atividade de Escrivã, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

a partir de 6.8.86, MARILDA DIAS STABILE, RG. 9.342.848, da função-atividade de Escrivã, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 91, inciso III, da L.C. 478/86,

ao bel. ULYSSES ALBERTO DANTE - RG. 9.918.176 - Procurador do Estado - Nível IV, do SQC-III-QSJ, efetivo, referência 32, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 97, da L.C. 478/86, e do art. 130, da Lei 10.261/68 e de gratificação integral de que tratam os arts. 99 e 101, da L.C. 478/86, conforme consta do processo SJ-232.235/86.

a bela. RACHEL DEL CORSO BUONO - RG. 2.039.211 - Procurador do Estado - Nível IV, do SQC-III-QSJ, efetiva, referência 32, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 97, da L.C. 478/86, do art. 130, da Lei 10.261/68, e de gratificação integral, de que tratam os arts. 99 e 101, da L.C. 478/86, conforme consta do processo SJ-232.236/86.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, de 7.10.86

DECLARANDO

na portaria em nome da bela. LILCE FERREIRA FRYNAPPEL - RG. 3.233.528, que a interessada foi aposentada no cargo de Procurador Subchefe - Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 16-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 4º, da L.C. 308/83, do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como consta.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora de 7/10/86

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, o cargo da Bela. LYGIA SARMENTO GARCIA, RG. 6.962.146, Procurador do Estado Nível I, na ref. 8, T.I. VE-3 a partir de 1/11/85.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 o cargo do Bel. SEBASTIÃO MONTEIRO BONATO, RG. 1.757.261, Procurador do Estado Nível II, na ref. 21, T.I. - VE-3, a partir de 1/11/85;

DECLARANDO: nos termos do art. 132, da L.C. 478/86 e art. 1º de suas DI, observado o anexo da mesma lei, que o cargo do Bel. SEBASTIÃO MONTEIRO BONATO, RG. 1.757.261, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III - T.I. - VE-3 fica a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho e enquadrado na ref. 23, VE-3, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 9/8/86.

DECLARANDO, nos títulos em nome dos Reis, a seguir relacionados que, nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, com base no art. 52, da L.C. 93/74 alterado pelo art. 5º da L.C. 379/84, os cargos a que os mesmos se referem, Procurador do Estado Subchefe Nível I, ficam a partir de 30/6/85 enquadrados na seguinte conformidade, em virtude de promoção:-

- ELIETE DE PAULA ALONSO, RG. 2.652.825, na ref. 24, T.I. - VE-3, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 13/6/86, para constar:-

T.I. - VE-3:-

na ref. 25, a partir de 1/7/85 (Enq. - L.C. 104/85);

na ref. 26, a partir de 1/11/85 (evol. func.);

na ref. 27, a partir de 17/3/86 (adic.);

na ref. 31, a partir de 17/3/86 (art. 25-DI-L.C. 180/78).

- HERMES RUFENS SIVIERO, RG. 1.938.446, na ref. 19, T.I. - VE-3, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 24/6/86, para constar:-